ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Campinápolis

LEI Nº 49 DE 23 DE FEVEREIRO DE 1.989.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL VINCULAR EM GARANTIA DO DÉBITO FUNDADO ATÉ 50% (CINQUENTA POR CENTO) DO CRÉDITO DO F.P.M. (FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS)".

LEONILDO JOSÉ DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Campinápolis, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder executivo Municipal autorizado a vincular em, favor da firma que vencer a tomada de preços para fornecimentos de 03 (três ) caminhões, como garantia do débito fundado até 50% (Cinquenta por cento) do crédito do F.P.M (Fundo de Participação dos Municípios) pertencente ao Município de Campinápolis - MT para pagamentos do mesmo.

Art. 2º - O vinculo acima citado só será efetuado quando ocorrer a compra dos equipamentos também acima citados.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinápolis, 23 de Fevereiro de 1.989.

LEONILDO JOSÉ DE CARVALHO
Prefeito Municipal